



**Termo de Aditamento nº 03 ao
Termo de Contrato 52/SFMSP/2020**

PROCESSO SEI 6410.2020/0006790-8

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2019-COBES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/SG-COBES/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A

OBJETO: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) por meio de entroncamentos digitais e serviços de discagem direta a ramal (DDR) (Item I)

ASSUNTO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência.

Pelo presente Termo, de um lado o **SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, entidade autárquica municipal, CNPJ nº 47.261.292/0001-80, com sede nesta Capital na Rua da Consolação, nº 247 – 5º e 6º andares, Centro, São Paulo/SP neste instrumento representado pelo seu Superintendente, Sr. **JOSE DO CARMO GARCIA**, doravante designado simplesmente **SERVIÇO FUNERÁRIO**, e de outro a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, com sede na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-936, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada por seus representantes legais, Sra. **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, portadora do RG [REDACTED] e CPF [REDACTED] e Sr. **ALEX EDUARDO FREITAS**, portador do RG: [REDACTED] SSP/SP e CPF [REDACTED], doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do r. despacho do Sr. Superintendente, exarado no documento SEI 079747753, do processo SEI nº 6410.2020/0006790-8, publicado no DOC de 13/03/2023, resolvem aditar o ajuste firmado entre as partes, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 52/SFMSP/2020, **por mais 06 (seis) meses a iniciar em 12/03/2023 e a terminar em 11/09/2023**, ficando condicionado resolutivamente, ao quanto determinado pela Lei nº 17.433/2020 (Extinção do SFMSP), bem como pelo Decreto nº 59.196/2020 (concessão do SFMSP), havendo a possibilidade de alteração na presente autorização caso se opere a extinção ou concessão desta Autarquia.





CLÁUSULA SEGUNDA

O valor estimado decorrente da prorrogação por mais 06 (seis) meses é de R\$ 4.333,48 (quatro mil, trezentos e trinta e três reais, quarenta e oito centavos), onerando a dotação nº 04.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.2.501.9001.1, observando o princípio da anualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, que não conflitem com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, as partes apõem suas assinaturas no presente instrumento, lavrado e extraído em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito.

São Paulo, 10 de março de 2023.

JOSE DO CARMO GARCIA
SERVIÇO FUNERÁRIO

Signed by:
Andressa Simone Mertins De Ol.
A. Por: ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
CPF: [REDACTED]
ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
CONTRATADA
DEE1929C-DE98-47EB-84EE-16451926F1D3

Signed by:
Alex Eduardo De Freitas
A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS
CPF: [REDACTED]
ALEX EDUARDO FREITAS
CONTRATADA
3E14CD7D-9ACD-42D1-9703-536752FF7008

Testemunhas:

Elaine Ramos Carneiro

[Signature]
Danisse Abad
RF: 8504806
CPL/Div.Adm.
[Signature]

